

# Documentos e Procedimentos necessários para o Portal de Vendas



Para facilitar o acesso e o trabalho do usuário no portal de vendas do programa Great2B, a equipe preparou um guia de documentos e procedimentos que o usuário deve considerar para conseguir realizar suas transações no Great2B Reseller.

A dinâmica de transações, pagamentos, entrega dos produtos e recebimento de comissão, ou seja, todo o relacionamento do usuário com o portal de vendas necessita de uma documentação que está detalhadamente descrita abaixo.

### **Documentos necessários:**

Para realizar transações no Great2B Reseller o interessado deve fornecer:

- i. Cópia da Inscrição de autônomo junto ao INSS como prestador de serviços ou contribuinte avulso;
- ii. Cópia da Inscrição na prefeitura de seu domicílio;
- iii. Cópia do Comprovante de Residência;
- iv. Cópia do RG e CPF;
- v. Cópia do Registro no Conselho Regional de Representante Comercial respectivo;
- vi. Instrumento Particular de Representação Comercial assinado.

---

### **Passo-a-passo para Acesso/ Compra/ Recebimento de Comissões:**

- a) O interessado em relacionar-se com o portal de vendas deverá enviar cópia digitalizada dos documentos anteriores (exceto item vi) para o endereço de e-mail: [great2b@officer.com](mailto:great2b@officer.com). Após a análise da documentação o interessado receberá uma resposta eletrônica solicitando a complementação da documentação ou notificando a permissão ao usuário para realizar as transações no portal de vendas e ganhar sua comissão;
- b) Estando a documentação completa e tendo sido liberado o acesso à geração de pedidos no portal, o interessado deverá enviar no prazo máximo de 15 (quinze) dias o “Instrumento Particular de Representação Comercial” para o endereço: RUA GENERAL VALDOMIRO DE LIMA 833 – JABAQUARA – SÃO PAULO/SP CEP 04344-070 (A/C PROJETO GREAT2B), sob pena de ser bloqueado o ser acesso ao teor do site;
- c) Encaminhado o “Instrumento Particular de Representação Comercial” devidamente assinado e com cópia autenticada dos documentos (itens i a v), o interessado irá receber uma mensagem eletrônica acusando o recebimento e permitindo seu acesso às compras no site. O interessado irá receber uma cópia do “Instrumento Particular de Representação Comercial” assinado através do Correio;
- d) O interessado deverá encaminhar mensalmente cópia dos comprovantes de recolhimento do ISSQN, sob pena de bloqueio do seu acesso;
- e) Os pagamentos de comissões serão efetuados através de RPA nos termos do “Instrumento Particular de Representação Comercial”.

### **Inscrição no INSS**

A inscrição é o ato pelo qual o profissional é cadastrado no Regime Geral de Previdência Social, objetivando a sua identificação pessoal, atribuindo-lhe o NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

O serviço de cadastro é permitido ao contribuinte que **não** possui o NIT ou o PIS/PASEP.

A inscrição perante o Regime Geral de Previdência Social independente da categoria profissional **é única e permanente**, cabendo apenas alterações cadastrais, quando necessárias.

- COMO SE INSCREVER

A inscrição no INSS pode ser feita através do PREVfone (135), nas Agências da Previdência Social, nas Unidades Avançadas de Atendimento ou pela internet (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>), bastando fornecer as seguintes informações obrigatórias:

- a) Nome, endereço, número do CEP;
- b) Número da Carteira de Identidade, Órgão Emissor e Unidade da Federação.
- c) Número da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Número do CPF;
- e) Número do Título de Eleitor;
- f) Carteira de Identidade, ou Certidão de nascimento/casamento, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

- Inscrição com o número do PIS/PASEP:

Pode ser feita através do primeiro recolhimento em Guia da Previdência Social (GPS).

**Prefeitura**

A inscrição deve ser realizada na prefeitura de seu domicílio, para fins do recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

A inscrição será solicitada pelo interessado, com o preenchimento de formulário próprio fornecido pelo órgão competente e apresentação da documentação nele indicada.

---

Lembre-se: A obrigatoriedade da inscrição estende-se mesmo para aqueles que estão imunes ou isentos do pagamento do imposto.

O autônomo deverá encaminhar à empresa contratante os comprovantes de recolhimento do ISSQN.

### **Conselhos Regionais**

#### **Inscrição - Documentos necessários:**

- a. 3 fotos 3x4 recentes;
- b. prova de identidade;
- c. prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral (título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou justificativa);
- d. prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado;
- e. quitação da contribuição confederativa devida ao Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial;
- f. folha corrida de antecedentes, expedida pelo Cartórios Criminais das Comarcas em que o registrado houver sido domiciliado nos últimos 10 anos.

#### **RPA (Recibo de pagamento de autônomo)**

Os pagamentos dos honorários referentes à Prestação de serviços serão efetuados exclusivamente através de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).